CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXX - N° 6.059

Quarta-feira, 06 de Outubro de 2021

Aplicativo para melhorar o trabalho de motorista autônomo de Salvador

Proposta foi apresentada pelo vereador Átila do Congo, conforme o Projeto de Indicação nº 392/21

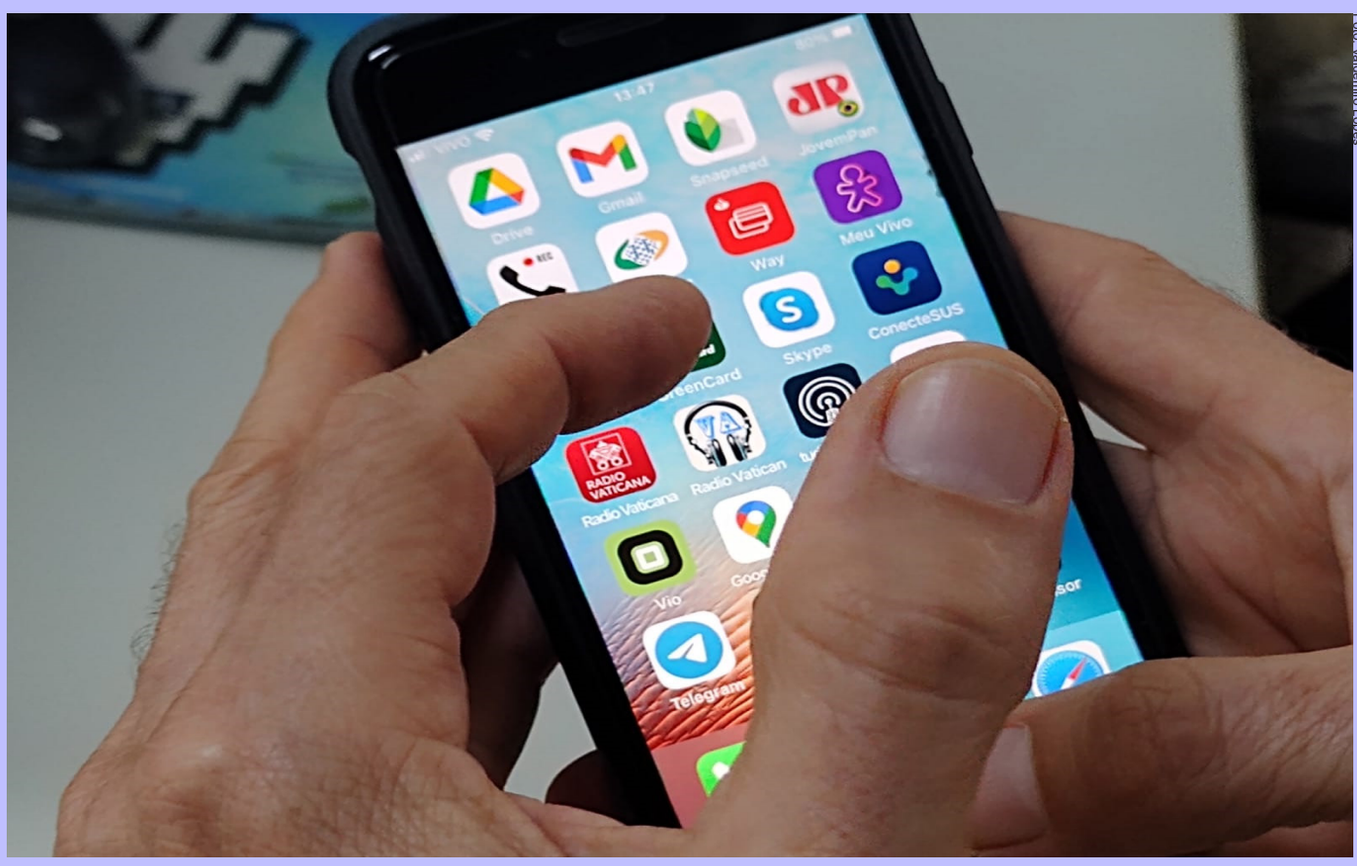


Foto: Valdemiro Lopes

O vereador Átila do Congo (Patriota) sugeriu, por meio do Projeto de Indicação nº 392/21, a criação de uma ferramenta de mobilidade municipal com redução de taxas. A proposição foi aprovada pela Câmara e, conforme o autor, tem o objetivo de ampliar a oferta do serviço e melhorar as condições de trabalho dos motoristas autônomos por aplicativo. O parlamentar entende que a indicação é o primeiro passo para o surgimento de uma nova opção mais rentável no mercado, com a cobrança apenas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) no valor das corridas.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

André Fraga participa de ato para reabrir Parque de Pituaçu

Vereador afirma que o equipamento "está abandonado e fechado sem justificativa"

Ciclistas e moradores da região realizaram um protesto, no domingo (3), cobrando a reabertura do Parque de Pituaçu, que foi fechado por causa da pandemia. Por decreto, parques já podem funcionar mantendo os protocolos de combate à Covid-19, como destaca o vereador André Fraga (PV), que participou do ato que contou com mais de 300 ciclistas de diversos grupos de pedal na cidade.



Foto: Divulgação

Vereador André Fraga no ato ocorrido no domingo (3)



Foto: Divulgação

"O parque já está abandonado. Além disso, continua fechado sem nenhum tipo de justificativa. Enviamos um ofício ao Governo do Estado e até hoje não obtivemos resposta. É um equipamento público, ao ar livre, que possibilita à população contato com a natureza e não faz mais sentido manter fechado", diz o vereador André Fraga.

Antes da pandemia, o parque, que conta com 15 quilômetros de ciclovia, recebia 4 mil visitantes aos finais de semana. "A gente quer a reabertura de um espaço que é nosso, que usamos para fazer pedais, nos movimentar e que gera renda para vários ambulantes, produtores culturais", argumenta Lúcia Saraiva, coordenadora do Pedal Amigos de Bike, que, antes da pandemia, promovia o Pedal da Lua Cheia no parque.

O vereador destaca que o parque, localizado entre a orla de Pituaçu (Avenida Octávio Mangabeira) e as avenidas Jorge Amado e Luís Viana Filho (Paralela), é administrado pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema).

George Reis quer instituir campanha "Abril Verde"

Vereador diz que projeto de lei visa alertar e prevenir acidente de trabalho e doença ocupacional

O vereador George Reis "O Gordinho da Favela" (PSL) apresentou o Projeto de Lei nº 268/2021 objetivando instituir em Salvador a campanha "Abril Verde". Conforme o parlamentar, a ideia é implantar na capital baiana, anualmente, no mês de abril, um trabalho educativo e de conscientização para alertar sobre acidente de trabalho e doença ocupacional.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador George Reis "O Gordinho da Favela"

"Quando um trabalhador se acidenta, além de perder temporariamente ou permanentemente sua capacidade trabalhista, tem seus aspectos físicos, psíquicos e sociais abalados. E como mensurar a perda de um ente querido pela ação inerente a todo ser humano, que é trabalhar?" defendeu George Reis.

O parlamentar observa que os acidentes de trabalho geram inúmeros prejuízos também para as empresas, visto que a não segurança incide em gastos por multas e embargos, por perda de tempo e de materiais, por causas judiciais, pela baixa da produtividade, além de, em muitos casos, manchar a imagem das empresas.

"Por esses motivos, aponto para a necessidade de divulgação, de planejamento de ações de caráter educativo e de conscientização por parte da sociedade", destacou George Reis.

Indicação sugere criação de aplicativo para motoristas autônomos

Proposição aprovada pela Câmara é de autoria do vereador Átila do Congo

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Átila do Congo

Salvador sai na frente para auxiliar os motoristas autônomos de aplicativo. A Câmara aprovou no mês passado o Projeto de Indicação nº 392/21, de autoria do vereador Átila do Congo (Patriota), que sugere a criação de uma ferramenta de mobilidade municipal com redução de taxas, ampliando a oferta de condições de trabalho para a categoria.

Conforme o vereador, a indicação foi aprovada na Casa Legislativa dentro de um cenário de crise na modalidade de transporte por causa do preço elevado do combustível no país. Ele observa que diversos usuários estão sendo prejudicados com uma onda de cancelamentos de corridas.

Ainda de acordo com o autor da proposta, as políticas das empresas privadas reforçam esse transtorno com altas cobranças e o trabalhador se vê obrigado a escolher os melhores preços para conseguir tirar um sustento razoável.

Átila reforça que a indicação é o primeiro passo para o surgimento de uma nova opção mais rentável no mercado, com a cobrança apenas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) no valor das corridas.

"Conheço a realidade desses motoristas e de como são exploratórias as taxas das empresas privadas de aplicativo. Antes mesmo de chegar à Câmara, já estava dialogando sobre a possibilidade de fazer essa opção, agora posso articular para tornar menos árdua a rotina da categoria", destacou Átila.

O parlamentar ressalta ainda que os motoristas auxiliam na redução dos engarrafamentos, já que a rotatividade de clientes se torna grande, além de reduzir os impactos ambientais com menos veículos nas ruas. "As empresas privadas chegam a cobrar até 50% do valor das corridas e impactam na qualidade de produção, obrigando o trabalhador a se submeter a extensas jornadas de trabalho sem direito à assistência, à saúde, já que não há vínculo empregatício", lamentou Átila. Ele observa que a indicação possui aval do prefeito Bruno Reis.

Dr. José Antonio quer instituir Semana Ulysses Guimarães

Vereador destaca importância da mobilização em defesa da democracia

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Dr. José Antonio

O vereador Dr. José Antonio (PTB) apresentou o Projeto de Lei nº 304/2021 para que seja instituída, em Salvador, a "Semana Ulysses Guimarães", em defesa da democracia. Na proposta, o autor sugere a semana do dia 5 de outubro, em comemoração à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Como destaca Dr. José Antonio, a proposição tem o objetivo de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a população a respeito da necessidade da defesa da democracia.

Segundo o parlamentar, durante a semana deverão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população, isoladamente ou em conjunto, com o Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil e as demais instituições da sociedade civil. As atividades devem ter caráter informativo, educativo, com produção de material on-line ou impresso, e incluir palestras, audiências públicas, seminários e conferências.

"Considero a proposição importante devido à recente onda de colapsos democráticos ao redor do mundo, através do uso das próprias instituições, de modo gradual e sutil. Além da polarização, no Brasil, que se estende para além das diferenças político-partidárias, e que adentram conflitos culturais, há ataques frequentes, das mais variadas formas, às instituições democráticas, com afronta direta ao sistema eleitoral, sem quaisquer indícios de fraude", disse o vereador.

Democracia

Para Dr. José Antonio, a proteção contra regimes autoritários depende do firme comprometimento da população e dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário com a democracia.

"Foi atribuída à referida semana a denominação de Ulysses Guimarães em homenagem ao advogado e político que se opôs, fielmente, à ditadura militar, conquistando o voto direto e participando da maior campanha pela busca da redemocratização já existente no Brasil, chamada 'Diretas Já'. O homenageado presidiu, ainda, a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, responsável por inaugurar a nova ordem democrática após 21 anos de ditadura militar no país", explicou o vereador.

Foto: Arquivo



Ulysses Guimarães

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.041/2021
Dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar em Defesa do Terceiro Setor, no âmbito da Cidade de Salvador.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituída, em caráter temporário, a Frente Parlamentar em Defesa do Terceiro Setor, no âmbito da Cidade de Salvador.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar:

I - analisar, propor, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Executivo e Legislativo que tenham como objetivo promover o desenvolvimento social, econômico, educacional e cultural das organizações não governamentais, associações, entidades beneficentes e demais entidades que compõem o terceiro setor;

II - organizar e promover debates, no âmbito do Poder Legislativo, para a discussão de temas relacionados às referidas organizações sem fins lucrativos.

Art. 3º A Frente será composta por integrantes indicados pelos Partidos Políticos com representação na Câmara Municipal de Salvador.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar poderá convidar parlamentares de outras esferas da federação para participar de suas atividades.

Art. 4º As atividades serão propostas pelo presidente e pelos relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos membros da Frente Parlamentar.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos por seus integrantes, que também definirão regimento interno para o seu funcionamento.

§1º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre abertas ao público em geral e contarão com a participação de entidades representativas, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.

§2º A Câmara Municipal de Salvador disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 6º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, simpósios e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Salvador, e providenciadas adições de separatas em número suficiente para atender aos setores interessados.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Sabá
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.042/2021
Cria a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bancos Públicos no município de Salvador.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica criada, nesta Casa Legislativa, a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bancos Públicos no município de Salvador.

Art. 2º A Frente supracitada será composta por vereadores(as), por integrantes do Sindicato dos Bancários da Bahia, de associações dos funcionários dos bancos públicos, outras associações, sindicatos, federações, universidades, técnicos dos bancos públicos, representantes do comércio e dos prestadores de serviços do Município, além de entidades estudantis universitárias e dos Poderes Executivos municipal e estadual.

Art. 3º A regulamentação da Frente Parlamentar será feita através de decreto legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Sabá
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.043/2021
Concede a Comenda Maria Quitéria à Sra. Fernanda Maria Costa Cerqueira.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Sra. Fernanda Maria Costa Cerqueira.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Sabá
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.044/2021
Institui a Frente Parlamentar em Defesa da Periferia.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa da Periferia, que tem como finalidade acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo Municipal, Estadual e Federal e suas respectivas Comunidades da Cidade de Salvador, incentivando o desenvolvimento urbano, a implementação de políticas públicas e medidas relativas à promoção da qualidade de vida da população periférica.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores indicados pelos partidos políticos com representação nesta Casa e aos demais vereadores que a ela aderirem.

Parágrafo único. Os partidos políticos terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicar seus representantes, contados da publicação desta Resolução.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, acompanhar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo que tenham como objetivo o desenvolvimento e a implementação de políticas de apoio e defesa da Periferia.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras, visitas e outras atividades afins, junto com representantes dos órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas em defesa da Periferia.

Art. 4º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada por seus membros.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Sabá
2º Secretário

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 478/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Centro de Logopedia e Psicomotricidade da Bahia, CNPJ nº 13.540.562/0001-70, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de outubro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 479/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Religiosa São Salvador Ilê Axé Oxumarê, CNPJ nº 32.699.001/0001-62, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de outubro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 480/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidadania MUS-E Brasil (Projeto Internacional MUS-E Brasil), CNPJ nº 06.886.464/0001-23, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de outubro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 481/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Institutos e Caixas de Previdências da Bahia, CNPJ nº 15.243.637/0001-86, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de outubro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 4 de outubro de 2021.

MOÇÃO Nº 129/21.....Aplausos e congratulações pelo trabalho de excelência prestado pelo Hospital Santa Izabel, nas pessoas de Dra. Joana Valverde, Dr. Heitor Carvalho, Dr. Fernando Bullos e Dra. Tainá Gráia.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora DÉBORA SANTANA
REQUERIMENTO Nº 211/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 85 anos da Associação Bahiana de Esperanto (ABE).
Discussão única – Votação
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO
REQUERIMENTO Nº 212/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao GACC-BA 33 anos: juntos no combate ao câncer infanto-juvenil.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador AUGUSTO VASCONCELOS

ATA

35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2021.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR SÍLVIO HUMBERTO (ad hoc)
2ª SECRETÁRIA: VEREADORA LAINA CRISÓSTOMO (ad hoc)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, EMERSON PENALVA, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCELO MAIA, MARIA MARIGHELLA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, em formato semipresencial, em razão das medidas de isolamento frente à pandemia do Coronavírus (Covid-19), com a participação de alguns edis de maneira remota, mediante ferramenta digital. Anunciou a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofícios n.s 121 a 124 e 126 a 138/21 do Gabinete da Vice-Prefeita em resposta a pleitos da CMS; Requerimento n. 210/21 do vereador Hélio Ferreira; e Moções n.s 127/21 da vereadora Cátia Rodrigues e 128/21 do vereador Emerson Penalva. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente consultou os líderes sobre a perspectiva de apreciação das comissões para as votações dos Projetos do Plano Municipal de Cultura e do Plano Municipal da Infância e Adolescência. O vereador Sílvio Humberto, relator do Projeto do Plano Municipal de Cultura, informou que, após conversa com o presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), vereador Alexandre Aleluia, havia sido marcada, para 5 de outubro, às 10h, reunião das comissões conjuntas sobre esse Projeto. Em seguida, o senhor presidente, destacando a pluralidade da Casa, anunciou a conversão desta Sessão na Sessão Especial pelos Três Anos do Ele Não, a ser presidida pela vereadora Laina Crisóstomo. Dessa forma, e nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada esta Sessão Ordinária, ficando a próxima a ser oportunamente marcada em razão da pandemia.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, nos termos do Art. 79, do Regimento Interno desta Casa, convoca uma reunião conjunta das Comissões Permanentes: Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Comissão Direitos do Cidadão e Defesa do Consumidor, **no dia 13 de outubro de 2021, às 11h00min., a ser realizada de forma semipresencial, a partir da Sala das Comissões Antônio Lima, localizada no Paço Municipal,** deliberar sobre parecer conjunto ao Projeto do Executivo elencado abaixo:

PLE-06/2020:

Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor FMPDC, e o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências.

Salvador, 05 de outubro de 2021.

GERALDO JUNIOR
Presidente

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Convocamos, nos termos do Art. 79, do Regimento Interno desta Casa, uma Reunião Devolutiva Conjunta das Comissões abaixo dispostas para, **no dia 13 de outubro de 2021, às 10h00min., a ser realizada de forma semipresencial, a partir da Sala das Comissões Antônio Lima, localizada no Paço Municipal,** deliberar sobre os pareceres conjunto aos Projetos do Executivo elencados abaixo:

01 - PLE nº33/2020:

De autoria do Executivo Municipal, ***que aprova o Plano Municipal para Infância e Adolescência no Município de Salvador e dá outras providências***. **(Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Comissão Educação, Esporte e Lazer, Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social).**

02- PLE 208/2021:

De autoria do Executivo Municipal, que ***Institui o Plano Municipal de Cultura de Salvador e dá outras providências***. **(Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais e Comissão de Cultura).**

Salvador, 05 de outubro de 2021.

GERALDO JUNIOR
Presidente

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quarta-feira, 06 de Outubro de 2021

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:15	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
18:15	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
18:20	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
19:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**